



ETP – ANEXO I

JUSTIFICATIVAS (DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO)



23805000170540



Caxias do Sul, 22 de Setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos a aquisição, **Fornecimento de Secador elétrico de mãos tipo torre** (Coleta 1491), para atender a demanda da Secretaria de Educação, que atende a Central, Setor de Manutenção e Almoxarifado, Conselho Municipal da Educação e Conselho de Alimentação Escolar. Para substituir o papel toalha, devido a escassez do mesmo, e melhor higienização dos banheiros

O local de entrega e instalação dos secadores será na Sede da SMED, Rua Borges de Medeiros, 260 – Bairro Centro e Prédio da Central de Matrículas e Diretoria Administrativa, Rua Ernesto Alves, 1535 - Centro, Caxias do Sul, com o servidor Sidnei Lopes dos Santos Junior, fone (54) 3901-2323.

Rua Borges de Medeiros, Nº 260 - (54) 3901.2323 – educacao.caxias.rs.gov.br





23805000170540

Nome do documento: Justificativa 2023-1491.odt

Documento assinado por

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMED-DFIN / 2187

Data

02/10/2023 15:56:59





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Secretaria Municipal da Cultura

Fornecimento, instalação e garantia de secadores elétricos de mãos

PROA 23/8050-0017054-0

COLETA: 1491/2023

JUSTIFICATIVA

O fornecimento dos secadores de mãos visa ao atendimento da necessidade de redução de custos e impacto ambiental em relação ao fornecimento de material de higiene (papel toalha).

A preocupação com o meio ambiente e com o impacto que temos sobre ele aumenta e cresce também a preferência por ferramentas que causem o menor impacto possível.

O uso de papeleiras e papéis absorventes produzem uma grande quantidade de resíduos que, quando não bem descartados, acabam trazendo malefícios para a natureza.

O secador de mãos dispensa o uso de papel e é ecologicamente mais correto, utilizando apenas a energia elétrica para funcionar - uma energia renovável.

Apesar da emissão de dióxido de carbono pelo consumo de energia elétrica, o secador emite 3 toneladas de CO₂ a menos do que a produção de papel, além do fato das toalhas dependerem de árvores, que no Brasil sabemos ainda existir desmatamentos ilegais.

A Secretaria Municipal da Cultura optou por disponibilizar os secadores de mãos em banheiros de uso de grande fluxo, masculinos e femininos, como o Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, a Sala de Teatro Valentim Lazzarotto, o Teatro Municipal Pedro Parenti, a Biblioteca Pública Municipal Dr. Demétrio Niederauer, bem como na unidade da Escola Preparatória de Dança, totalizando 10 (dez) secadores de mãos.

Janete Maria Zangali Toigo
Gerência Financeira

Cristina Nora Calcagnotto

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Endereço: Rua Augusto Pestana, 50 – Bairro: São Pelegrino - Cep: 95010-030 – Caxias do Sul - RS
Telefones: (54) 3901.1381, (54) 3901.1386 e (54) 3901.1388





23805000170540



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Secretaria Municipal da Cultura

Fornecimento, instalação e garantia de secadores elétricos de mãos

PROA 23/8050-0017054-0

COLETA: 1491/2023

Secretária Municipal da Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Endereço: Rua Augusto Pestana, 50 – **Bairro:** São Pelegrino - **Cep:** 95010-030 – **Caxias do Sul - RS**

Telefones: (54) 3901.1381, (54) 3901.1386 e (54) 3901.1388



23805000170540

Nome do documento: JUSTIFICATIVA SMC.odt

Documento assinado por

JANETE MARIA ZANGALI TOIGO
CRISTINA NORA CALCAGNOTTO

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMC-GFIN / 5120
PMCXSUL / SMC-GAB / 33241

Data

12/09/2023 16:28:03
13/09/2023 14:42:26





23805000170540



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**

JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição de secadores elétricos de mãos, conforme preenchido na coleta de estimativas 2023/1491, na necessidade de atender demandas do setores da do Aeroporto Municipal, ao proporcionar instalações, ambientes, adequadas aos servidores e usuários do Aeroporto, visando proporcionar o bem-estar e conforto dos usuários.

Destacamos ainda, que o município recebeu a Outorga da Administração do Aeroporto em maio de 2023, e assim, cabe a SMTTM adquirir os materiais e equipamentos destinados a suprir as necessidades do local.

A entrega deverá acontecer no endereço abaixo:

Local de entrega: Av. Salgado Filho, 3451 - Salgado Filho

Nome do servidor responsável: Marcelo Appio

Horário de atendimento: 08h30min às 12h e das 13h às 17h

Telefone para contato: (54) 39012311

Atenciosamente,

Caxias do Sul, 15 de junho de 2023.

Alfonso Willenbring Junior
Secretário Municipal de Trânsito,
Transportes e Mobilidade

Rua Moreira César, 1666 - Bairro Pio X - CEP 95034-000 - Caxias do Sul/RS
Fone: 0xx54 3290.3900 – www.caxias.rs.gov.br – e-mail smttm@caxias.rs.gov.br





23805000170540

Nome do documento: JUSTIFICATIVA SMTTM.odt

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

ALFONSO WILLENBRING JUNIOR

PMCXSUL / SMTTM-GAB / 33065

15/09/2023 11:45:20





Caxias do Sul, 13 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA
Fornecimento, garantia e assistência técnica de eletrodomésticos e purificadores de água

Justificamos a aquisição de secadores elétricos de mãos para atender a demanda da PGM, Corregedoria e do Procon. A aquisição destes equipamentos além de trazer economia, sustentabilidade, trata questões de higiene, uma vez que não será mais necessário encostar no dispenser e no papel toalha que ficam expostos a contaminação do ar. Além disso, a utilização do secador elétrico reduz de forma significativa os resíduos pelo uso do papel toalha.

As quantidades estimadas foram calculadas para atender os setores, substituindo o papel toalha pelo secador elétrico de mãos.

Informamos que o horário de entrega deverá ser das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, nos seguintes locais:

- 1) Centro Administrativo - Procuradoria-Geral do Município, na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição, fone (54) 3218-6000, ramal 6453, com Danúbia Sartor;
- 2) Procon, na Rua Visconde de Pelotas, n.º 449, Bairro Centro, fone (54) 3214-5645, com Irajá Doralina Fonseca de Jesus; e
- 3) Corregedoria-Geral do Município - Centro Administrativo, casa anexa (antiga sede do Sindicato), na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição, fone (54) 3218-6000, com Lucimara Aparecida da Silva de Queiroz.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Adriano Tacca
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

 Rua Alfredo Chaves, 1333, Caxias do Sul, 95020-460  54 3218-6039  pgm@caxias.rs.gov.br



23805000170540

Nome do documento: PGM - justificativa - fornecimento de secador eletrico de maos.pdf

Documento assinado por

ADRIANO TACCA

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / PGM-GAB / 33054

Data

14/09/2023 08:41:24

